CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA Nº 16

------ Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia catorze de julho do ano dois mil e quinze.

------ Aos catorze dias do mês julho do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, António Augusto Torrão Vaz, Adriano Augusto Gonçalves Prada e Licínio Ramos Martins, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Heleno da Costa Simões, que justificou a falta por motivo de ordem profissional, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara, teve lugar a reunião referida.

------ À hora indicada o senhor presidente declarou aberta a reunião.

------ ORDEM DO DIA

------ *SITUAÇÃO FINANCEIRA* ----------

------ **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira no valor de 1 310 465,65 euros.

------ **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ANO FINANCEIRO 2015:**

------ **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor de 3 500,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

------ **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA 2015:**

------ **MODIFICAÇÃO Nº 13 – ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa do valor total de 3 500,00 euros, correspondendo a despesas correntes, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

------ *FIXAÇÃO DA TAXAS* ----------

------ **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2016:** Presente a informação nº 87/DAF, datada de 06/07/2015, subscrita pelo Técnico Superior, António

Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI para o próximo ano, dentro dos valores previstos no referido código, podendo ser fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

------ Ponderado o assunto à luz do que tem sido definido em anos anteriores foi deliberado por unanimidade optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

------ **TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. PARA ANO 2016:** Presente a informação nº 85, datada de 06/07/2015, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa.

------ Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

A - O município nada delibera e os mencionados 5% revertem, na totalidade, para o Estado;

B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); e

C - O município delibera a taxa máxima, o IRS e esta constituirá, na sua totalidade, receita do mesmo.

------ Sobre o assunto o Senhor Presidente propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

------ Face ao exposto foi deliberado por unanimidade definir a taxa máxima de 5% para o município e submeter esta deliberação à apreciação da Assembleia Municipal.

------ **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Ano 2016:** Presente a informação nº 85/DAF, subscrita pelo responsável, António Emílio Martins, informando que nos termos do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de setembro, pode o município aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem, TMDP, determinável sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais da área do município, a qual, nos termos do nº 3 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%, devendo esta decisão ser comunicada às respetivas entidades até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

------ Ponderada a informação, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida taxa a propor a aprovação da Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ *EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS* ----------

------ **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO - 1ª FASE - ARRANJOS URBANÍSTICOS EM PINELO E VILAR SECO** – ***Plano de Segurança e Saúde:*** Presente a informação nº 292/2015, de 13 do mês em curso, do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, Carlos Ventura, apresentando o Plano de Segurança e Saúde em Obra, relativo à realização da obra em título, informando que, analisado aquele plano, entende estarem reunidas as condições para que se inicie a realização da obra, foi deliberado por unanimidade aprovar aquele plano.

------ **MINUTAS DE CONTRATOS:**

------ Presentes as minutas dos seguintes contratos:

- ***"Regeneração Urbana no Concelho – 1ª Fase – Arranjos Urbanísticos em Pinelo e Vilar Seco;***

- ***"Prestação de Serviços de Manutenção às Aplicações SIGMA – Sistema Integrado de Gestão Municipal – Existentes no Município de Vimioso (2015-2016) e Apoio Técnico",***

foi deliberado por unanimidade aprová-las.

------ *AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS* ----------

------ ***CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS PARA O DIA DO MUNICÍPIO – 10 DE AGOSTO 2015 – Projeto de decisão de adjudicação:*** O Sr. Presidente informou que adjudicou a aquisição dos serviços em título à única firma convidada a *Trazmusica Espetáculos, Lda*, pelo preço proposto de € 22 503,20, procedimento promovido com base em despacho que proferiu no passado dia vinte do mês de junho, findo.

------ ***LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES - Decreto-Lei nº 190/2012*** ----------

------ ***BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO;***

------ Presente um pedido do empreiteiro da obra em título, a firma António Marta Escavações – Sociedade Unipessoal, Lda, solicitando a liberação da segunda fase da caução da obra em título, alegando terem decorrido dois anos após a receção provisória daquela obra, e, neste sentido analisada a informação do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, esclarecendo que em 20 de maio do ano em curso foi realizada vistoria à obra no âmbito do Dec. Lei n.º 190/2012 e nesta sequência liberados, na primeira fase, 30% do valor da caução.

------ No que concerne à segunda fase de liberação, cita, a propósito, o disposto no artigo 3º e 4º da referida lei, remetendo para a Circular Informativa nº 06/INCI/2013 que conclui que *as liberações subsequentes à primeira, efetuada um ano após a receção provisória, não carecem de qualquer vistoria.*

------ Considerado o teor da informação, as normas legais e a circular referidas foi deliberado por unanimidade liberar a segunda fase das cauções considerando que já ocorreu vistoria à obra e decorreram dois anos após a receção provisória da mesma.

------ ***CIRCUITO DE MANUTENÇÃO – PARQUE DE CAMPISMO PISCINAS MUNICIPAIS – VIMIOSO:***

------ Presente a informação nº 082DAF, data de 02/07/2015, do responsável António Emílio Martins, informando que, em pagamento de autos referentes à obra identificada, foi retida a importância de 8300,01 euros, e exista uma garantia bancária da importância de 8300,00 euros. Que, feita vistoria e elaborado o respetivo auto a 09 de abril do ano em curso foi, em reunião de câmara do dia 21 do mesmo mês, deliberado liberar 60% das cauções, tendo sido comunicado à CCAM de Mogadouro e Vimioso a liberação daquela percentagem da garantia bancária.

------ Atendendo, porém, à petição do empreiteiro na qual solicita a libertação de 100% da garantia bancária, entende o autor da informação, que poderá cancelar-se a totalidade da garantia bancária e restituir ao empreiteiro a importância de € 1660,01 do reforço do caução, permitindo, assim, ao município manter em dinheiro 40% do montante global das cauções, o correspondente a € 16 600,01 *(dezasseis mil e seiscentos euros e um cêntimo).*

------ Ponderado o teor da informação em análise foi deliberado por unanimidade, em sua concordância, manter, como se informa, 40% do reforço do total das garantias referente à obra por manutenção da cativação da correspondente importância do reforço de caução cativo nesta câmara.

------ ***REVISÕES DE PREÇOS***

------ **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO** - ***Revisão de preços:*** Presente a informação nº 87, datada do dia 03/07/2015, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa à proposta de revisão de preços do período de julho a dezembro de 2014, da prestação de serviços em título, apresentando os respetivos mapas de cálculo no valor total de 11 716,76 euros, idêntico ao apresentado pela prestadora do serviço, foi deliberado aprová-la e notificar desta a firma AGS.

------ **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DE VIMIOSO** - ***Revisão de preços:*** Presente a informação nº 86, datada do dia 02/07/2015, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa à proposta de revisão de preços do período de julho a dezembro de 2014, da prestação de serviços em título, apresentando os respetivos mapas de cálculo no valor total de 25 596,84 euros, superior aos 18 075,38 euros apresentado pela firma prestadora do serviço, foi deliberado aprovar e pagar a revisão de preços apresentada pela firma AGS.

------ ***CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS*** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de maio de 2015 a 20 de junho de 2015 e fatura n.º5670106890:** Foi presente a informação n.º 92, datada do dia dez do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de cobranças se cifrou na ordem de 89,89%, sendo que o valor a pagar sem qualquer penalização corresponde, efetivamente, ao valor faturado de 3727,15 euros.

------ Conclui; considerando que, embora a AGS não tivesse realizado o total das cobranças, o que corresponderia a 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem, ou próxima desta, por motivos de procedimentos de pagamento diverso utilizado por parte de alguns consumidores que preferem utilizar outras formas de pagamento que não à AGS, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.

------ Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referente ao período em causa.

------ ***ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO*** ----------

------ ***DEFINIÇÃO DE TOPONÍMEA:***

------ **Vila de Argozelo:** Presente a informação nº 282, datada do dia 08 do mês em curso, da Técnica Superior, Sónia Maria, relativa à definição do nome de ruas da localidade de Argozelo, referindo que em visita ao local e reuniões com a junta de freguesia, sugere as seguintes denominações de ruas para aquela localidade:

- Rua Alto de S. Roque;
- Travessa do Calvário;
- Rua da Cortinha;
- Rua das Minas;
- Travessa das Minas A;
- Travessa das Minas B;
- Travessa das Minas C;
- Travessa das Minas D;
- Rua de Vale de Milhos de Baixo;
- Rua de Vale de Milhos de Cima (anteriormente designada Rua de Vale do Milho);
- Travessa de Vale de Milhos de Cima,
- Rua Nova.

E ainda as designações, já definidas em cartografia homologada por este município:

- Largo Dr. Manuel Teles e
- Rua de S. João,

juntando as respetivas plantas que localiza aquelas artérias.

------ Foi deliberado por unanimidade aprovar estas denominações.

------ ***PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:***

------ ***Maria de Jesus Rodrigues Lopes Pires Ferreira :*** Presente a informação nº 284, datada do dia 08/07/2015, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que analisa o pedido da munícipe em epígrafe, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de António Augusto Pires, para constituição de compropriedade sobre o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso sob o artigo1051, sito no lugar de Contecha, daquela freguesia, a constituir entre os herdeiros Domingos João Rodrigues Lopes e a peticionária, informação que conclui que a constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, sendo definidas no número 2 do mesmo artigo as condições a verificar pela câmara municipal para a emissão daquele parecer.

------ Conclui, neste caso concreto, que o prédio em questão dista do aglomerado urbano da referida freguesia, sem características para lotear ou mesmo para edificação de habitação, comércio ou serviços, advindo a constituição de compropriedade apenas do facto operar uma divisão equilibrada da herança, entre irmãos.

------ Ponderado o teor da informação, foi deliberado por unanimidade, de acordo com a mesma, ao abrigo do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio identificado, nos termos requeridos.

------ ***PATRIMÓNIO MUNICIPAL*** ----------

------ ***QUIOSQUE - Arrendamento - Hasta pública:*** O Sr. Presidente informou que, encontrando-se devoluto o quiosque propriedade desta câmara, sito no Largo Mendo Rufino, é de todo o interesse que se promova o arrendamento do mesmo seguindo o procedimento de hasta pública por proposta em carta fechada, propondo neste contexto que a base de licitação seja de 50,00€, o critério de adjudicação à proposta mais alta, o prazo de arrendamento de um ano, renovável por iguais períodos.

----- Propôs ainda que o prazo da apresentação das proposta seja até às 16.00 horas do dia 23 do mês em curso, devendo o ato público daquele procedimento ter lugar no dia seguinte ao termo do prazo referido, pelas 11.00 horas.

------No mesmo sentido propôs que a comissão responsável pelo procedimento seja assim constituída:

- Presidente - António Emílio Martins, Técnico Superior;
- Vogais - Lídia Raposo Ramos Rodrigues, Coordenadora Técnica e Josefina da Ressurreição Martins Machado, Assistente Técnica;
- Suplentes - Zélia Glória Morais Neiva e Olga Isabel Salazar Fernandes, Assistentes Técnicas,

todos trabalhadores desta câmara municipal.

------ Ponderada a proposta do Sr. Presidente foi deliberado por unanimidade aprová-la e iniciar, de imediato, o respetivo processo administrativo da hasta pública.

------ ***PEDIDOS DE CERTIDÃO*** ----------

------ **Adérito Lopes da Veiga:** Presente um pedido do munícipe em título solicitando que se certifique que a Estrada Nova Alto de S. Roque, na Localidade de Carção, onde possui uma habitação, era antigamente também designada por Veiga e, analisada neste sentido a informação nº 278, datada do dia 01/07/2015, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, que confirma ambas as designações, inclusive, que a construção da aludida habitação foi licenciada como localizada na Estrada Nova Alto de S. Roque, foi deliberado por unanimidade certificar em conformidade com esta informação.

------ ***PEDIDOS DE APOIO*** ----------

------ **APOIOS FINANCEIROS:**

------ ***SOFIA AFONSO - Tesouro Numismático de Santulhão - :*** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente um *email*, datado do dia um do mês em curso dando conhecimento que terminou o estudo sobre o ***Tesouro Numismático de Santulhão*** e que o lançamento do livro irá decorrer no dia 09 do mês de agosto, no salão da casa do povo no âmbito das festas da localidade, referindo-se ao compromisso assumido pelo município de comparticipar naquela edição com a compra de livros até ao valor de 500,00 euros, convidando o Sr. Presidente a estar presente no lançamento daquele livro, foi deliberado por unanimidade, respeitando compromisso anterior neste sentido, adquirir exemplares do livro até ao montante referido.

------ ***OUTROS*** ----------

------ ***SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NAS IPSS´S - Protocolo de colaboração - :*** Foi Presente a informação nº 15, datada do dia 06 do mês corrente, da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Celeste Falcão, dando conhecimento que, em reunião do passado dia três do mês em curso entre representantes do Município de Vimioso e dos Lares de Idosos do concelho, foram consentâneos no reconhecimento da necessidade de apoio fisioterapêutico para a melhoria do bem-estar dos utentes de todas as IPSS´s representadas.

------ Informa que as entidades representadas declararam particularmente:

- A C.S.P.N Srª das Graças de Carção, estar satisfeita com as 4 horas de que beneficia no âmbito do protocolo celebrado com o município;
- A C.S.P. Stª Eulália de Pinelo solicitou aumento de 2 para 4 horas semanais;
- A Santa Casa da Misericórdia de Santulhão, declarou pretender continuar com as 4 horas semanais protocoladas;

- O C.S.P. de S. Pedro, pretende a continuidade das duas horas semanais também previstas em protocolo.

------ Informa ainda que, apesar de não integrar o aludido protocolo, a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso foi convidada para a reunião, e, representada pelo seu Provedor, Sr. Francisco Machado, este manifestou-se no sentido de integrar a sua representada no âmbito de idêntico protocolo celebrado com as restantes entidades, esclarecendo neste contexto que aquela casa já teve dois fisioterapeutas, tendo, atualmente, apena um, o que dificulta a realização de um trabalho contínuo, situação que prejudica a disponibilização daquele serviço aos seus utentes, solicitando neste sentido a celebração idêntico protocolo existente com as restantes entidades por forma a permitir a disponibilização de 4 horas semanais aos utentes daquela instituição.

------ Ponderado o teor da informação em análise foi deliberado por unanimidade ordenar aos serviços da área social que promovam os procedimentos respetivos necessários tendentes à celebração futura de protocolos similares aos referidos com as IPSS´s sedeadas no concelho.

------ ***OUTROS*** ----------

------ ***CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO DO I.E.F.P. - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL*** ----------

------ ***Manuel Anjo dos Santos, Anabela Anes Teixeira Martins, Cláudia Cristina Mourão da Cunha Afonso, Maria Palmira dos Anjos Preto***: Presente a informação ref.ª 28/DDEC/EEF, datada do dia 13 do mês corrente, da Assistente Técnica, Natalina Neves Pires, informando que no âmbito da candidatura nº 898035, apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, foi a mesma aprovada com o número de processo n.º123/CEI +/14, respeitante aos candidatos em título, para a área de animação cultural.

------ Informa ainda que a celebração destes contratos se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração de contrato de seguro de acidente de trabalho, no valor total de 1494,00 euros, solicitando neste âmbito autorização para a celebração dos respetivos contratos de trabalho e promoção dos diversos atos a estes inerentes.

------ Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos prévios inerentes à celebração dos respetivos contratos.

------ ***Ricardo José Pimentel Ferreira***: Presente a informação ref.ª 27/DDEC/EEF, datada do dia 10 do mês corrente, da Assistente Técnica, Natalina Neves Pires, informando que no âmbito da candidatura nº 908317, apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, foi a mesma aprovada com o número de processo n.º145/CEI +/15, respeitante ao candidato em título, para a área de Apoio à Ação Médica – Enfermagem Veterinária.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

------ Informa ainda que a celebração deste contrato se prevê para o período de 12 meses, assumindo esta câmara as obrigações de pagamento dos encargos com celebração de contrato de seguro de acidente de trabalho, no valor total de 249,00 euros, solicitando neste âmbito autorização para a celebração do respetivo contrato de trabalho e promoção dos diversos atos a este inerentes.

------ Face à informação em análise foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da aprovação desta candidatura, aceitar o candidato e promover os procedimentos prévios inerentes à celebração do respetivo contrato.

------ Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

------ Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO